



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
CNPJ nº 27.165.687/0001-71

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

O **MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - ES**, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire - ES, CEP. 29.380-000, CNPJ nº 27.165.687/0001-71, neste ato representado pelo Senhor **GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 005.212.667-69, residente e domiciliado na localidade de Amorim, Zona Rural, neste Município, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a EMPRESA T M A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.874.376/0001-49, com sede à Rua Horácio Leandro de Souza, 63, Basiléia - Cachoeiro de Itapemirim ES - CEP: 29.302-875, representada por Thiago Martinisso do Amaral, vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022, ajustam o presente TERMO ADITIVO, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o reajuste de valor e a prorrogação do contrato nº 082/2022 firmado entre as partes, em 26/08/2022, estabelecido nas cláusulas terceira e quarta.

Parágrafo Primeiro - O objeto do referido contrato é a contratação de serviço de Locação de Impressoras.

Parágrafo Segundo - A vigência do presente termo aditivo inicia-se na data de 28/08/2025 até 28/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – Considerando o reajuste/repactuação de acordo com o índice do IPCA - (IBGE) de aproximadamente **5,225220% (cinco inteiros, vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois décimos de milésimo por cento)**, que corresponde ao valor de **R\$ 1.535,26 (mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**;

2.2. Com a alteração acima descrita, o Contrato passará a ter o valor total de **R\$ 30.935,26 (trinta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 040001.0412200022.011

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte: 1500000000000 Ficha: 106

Recurso Financeiro: Ordinário

Programa de Trabalho: 040001.0412200022.011

Elemento de Despesa: 33903900000



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
CNPJ nº 27.165.687/0001-71

Fonte: 1720000000000 Ficha: 106
Recurso Financeiro: Roy. Federal

Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 091001.121220022.057
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte: 150000250000 Ficha: 483
Recurso Financeiro: MDE

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS INALTERAÇÕES

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Muniz Freire-Es, 27 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Contratante

T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
Thiago Martinusso do Amaral
Contratada